ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRÓ-SAÚDE.

Aos dois dias de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, na sala de reunião da Biblioteca dessa Egrégia Corte, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberval Casemiro Belinati, reuniu-se o Conselho Deliberativo do PRÓ-SAÚDE. Presentes os membros do Conselho ou seus respectivos substitutos. **Aberta a Sessão**, foi assinada pelos membros presentes a Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pró-Saúde. A seguir, foi dada continuidade à apreciação do **PA 02.500/2015**, iniciada na reunião anterior, e cujo julgamento foi suspenso em face do pedido de vista feito pelo ilustre membro representante da Amagis. **INTERESSADO:** SUABE. Proposta de edição de Ato Deliberativo para regulamentar os tratamentos de Alto Custo. **Decisão:** Aprovada a proposta, por unanimidade. Posteriormente, foram apreciados os seguintes Processos: **PA 3.165/2015. INTERESSADO:** SEAB. **ASSUNTO:** Solicitação de autorização para pagamento, com recursos próprios do PRÓ-SAÚDE, de serviços prestados fora da vigência contratual pelo credenciado CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Os atendimentos em referência foram prestados fora da vigência contratual. Em caso de aprovação do pedido, solicita-se que eventuais novas faturas que vierem a ser apresentadas em 2015 pelo prestador contemplado neste PA possam ser encaminhadas nos mesmos moldes. **Decisão**: Autorizado o pedido unânime. **PA 06.987/2015. INTERESSADO:** PERILO AUGUSTO DA SILVA FILHO. **ASSUNTO: Atendimento Domiciliar.** Dependente em Atendimento Domiciliar desde 27/03/2015, anteriormente residente em Brasília, foi transferida pelos familiares para a Bahia, o que reduziu os custos, passando de uma despesa que girava em torno de R$ 10.000,00 para algo em torno de R$ 2.500,00. Foi apresentado relatório oficial, ou seja, da Secretaria Municipal de Saúde da Bahia, porém assinado por apenas um médico. A Perícia Médica da SESA recomenda que o relatório seja assinado por Junta Médica Oficial, ou seja, por mais de um médico público. Solicita-se decidir acerca da aceitação ou não do relatório assinado por um só médico. **Decisão:** Acolhido o relatório médico oficial constante no PA, assinado por um médico. Unânime. **PA 17.538/2015. INTERESSADO:** MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO. **ASSUNTO: Atendimento Domiciliar.** Pensionista residente em Teresina, estado do Piauí, solicita Atendimento Domiciliar**.** A Perícia Médica da SESA recomenda que o relatório da Prefeitura de Teresina (SUS) seja assinado por Junta Médica Oficial, ou seja, por mais de um médico público. Constam nos autos também relatórios de médicos assistentes. Solicita-se decidir acerca da aceitação ou não do relatório oficial assinado por um só médico. **Decisão:** Acolhido o relatório médico oficial constante no PA assinado por um médico. Unânime. **PA 11.971/2015. INTERESSADO:** Subsecretaria de Assistência ao Beneficiário – SUABE. **ASSUNTO:** Proposta de que sejam mantidos os endereços eletrônicos de servidores aposentados como forma de fazer chegar aos inativos as informações repassadas pelo Plano, bem como para a transmissão de documentos. **Decisão:** Autorizado o pedido. Unânime. **PA 19.377/2015. INTERESSADO:** ADRIANE DE SOUSA. **ASSUNTO: Reembolso OPMEC** - A servidora solicita reembolso de implante dentário realizado do lado esquerdo, ao argumento de que o tratamento de tumor intracraniano no seio cavernoso direito com radioterapia acarreta redução do fluxo salivar e perda dentária. Contudo, o Ato Deliberativo nº 32 em seu art. 7º diz expressamente que "as despesas com procedimentos e materiais utilizados em implantes ósseo-integrados odontológicos" não estão abrangidos pelo art. 42 do Regulamento Geral. O Senhor Secretário de Saúde esclareceu que a necessidade do implante é decorrente do tratamento de radioterapia, tendo, portanto, natureza

médica e não odontológica. Assim, sugeriu o deferimento, o que foi acolhido por todos os presentes. **Decisão:** Deferido o pedido de reembolso de 80% do valor apresentado, nos termos do art. 1º do Ato Deliberativo nº 32 de 14/05/2001. Unânime. **PA 20.054/2015. INTERESSADO:** RACHEL SIRUFFO PRADO. **ASSUNTO: Reembolso Assistência Farmacêutica.** Solicitação de reembolso farmacêutico para o medicamento hormônio de crescimento recombinante humano que foi prescrito como tratamento para a baixa estatura do seu filho. Negativa da perícia às fls. 03 e 34. O referido hormônio foi deferido anteriormente em casos semelhantes nos processos nº 1.861/2013, 4.399/2013 e 2.777/2013. **Decisão:** Deferido o pedido de reembolso. Unânime. Foi apresentado em mesa o **PA 23.702/2015**. **INTERESSADO:** ROBERTO MARQUES DE SOUZA. **ASSUNTO: Cirurgia de Alto Custo.** Solicitação de reembolso para a cirurgia de vídeo-laparotomia a ser realizada por sua esposa como tratamento para a endometriose com extração de segmento intestinal e lesões no útero. Justifica o pedido na alta complexidade e peculiaridade do procedimento. Solicita reembolso de 80% do valor de tabela ou, alternativamente, 50% do valor da nota fiscal. **Decisão:** Deferido o pedido de reembolso de 50% do valor da nota fiscal. Unânime. O Senhor Abdias Trajano Neto, representante da Assejus, pediu a palavra e apresentou os seus agradecimentos pelo tempo em que esteve presente como membro do Conselho Deliberativo do Pró-Saúde. O Secretário de Saúde, Dr. Guilherme de Sousa Juliano, discorreu acerca das brilhantes observações e efetiva participação do Senhor Abdias. **Por fim**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberval Casemiro Belinati ressaltou a importância das colocações e argumentos do ilustre membro nas reuniões e elogiou sua presença marcante como fiel representante dos servidores da Casa. Nada mais havendo, eu, *Viviane Ferreira da Silva Schwanz*, lavrei a presente Ata que, após leitura e aprovação, será assinada pelos presentes.

Des. Roberval Casemiro Belinati
Presidente do Conselho Deliberativo

Juiz de Direito Fábio Francisco Esteves
Representante da Classe dos Magistrados

Julião Ambrósio de Aquino
Secretário-Geral Substituto

Ângelo Roncalli Álvares da Silva
Secretário de Saúde em Exercício

Abdias Trajano Neto
Presidente da ASSEJUS

Guilherme de Sousa Juliano
Secretário de Assistência e Benefícios

Mônica M. B. Fischer Dias
Subsecretária de Assistência e Benefícios